



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTOS PARA POSSE E EXERCÍCIO
SERVIDOR EFETIVO NOMEADO PARA CARGO EM COMISSÃO

Prezado (a),

Segue abaixo relação de documentos necessários para posse e exercício no cargo para o qual foi nomeado:

- 1) Ato de nomeação;
- 2) Diploma ou documento comprovante de escolaridade (cópia autenticada ou documento digital com o respectivo código verificador de autenticidade);
- 3) [Formulário I: Declaração de Bens - Servidor](#) ou cópia simples da Declaração completa do IR do último exercício, com o respectivo comprovante de envio à Receita Federal*;
- 4) [Formulário II: Declaração de Não Acumulação ou de Acumulação Legal de cargo, emprego ou função pública municipal, estadual e federal - Servidor](#) *;
- 5) [Formulário III: Cadastro Dados Pessoais - Servidor](#) (devidamente preenchida e sem rasuras) *;
- 6) [Formulário XI: Opção de 65%](#) *;
- 7) [Formulário XII: Declaração de parentesco](#) *;
- 8) [Formulário XVI: Declaração de Probidade](#) *;
- 9) Formulário XXXVI – Declaração de não condenação pela “Lei Maria da Pena”;
- 10) Certidões/declarações previstas na Resolução TJES nº 50/2012, alterada pela Resolução TJES nº 09/2014, conforme relação abaixo:
 - [Formulário XX – Check List Certidões/Declarações da Resolução TJES nº 50/2012](#) *;
 - Certidão da Justiça Federal, [Seção Espírito Santo](#). Requerida através do link <https://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp> ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- Certidão da Justiça Eleitoral - o serviço de emissão de certidão de crimes eleitorais é oferecido pelo Tribunal Superior Eleitoral - Requerida através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- Certidões da Justiça Estadual (Naturezas da certidão: Auditoria Militar e Criminal - de todas as comarcas). Requeridas através do site www.tjes.jus.br, pelo link <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI SA.cfm> – opções de escolha da natureza de certidão: Auditoria Militar e Criminal;
- Certidão da Justiça Militar. Requeridas através do link <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> ;
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Obtida através do link <https://www.tcees.tc.br/servicos/certidao-negativa/>;
- Certidão dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. Requerida junto ao ente público em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, na forma do Formulário XVIII - Requerimento de Certidão Negativa de que não foi Demitido/Exonerado a Bem do Serviço Público. Caso tenha trabalhado os últimos 10 (dez) anos neste Poder Judiciário ou não tenha trabalhado, neste período, em outro ente público, apresentar o [Formulário XIX – Declaração de que não foi Demitido/Exonerado a Bem do Serviço Público](#). Prazo: 30 dias da NOMEAÇÃO.
- Certidão do conselho ou órgão profissional competente – requerida no órgão de classe, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão. Prazo: 30 dias da NOMEAÇÃO.

***Notas:**

- a) Os formulários citados acima podem ser acessados pelo site www.tjes.jus.br, através do link <http://www.tjes.jus.br/formularios-np-02/> ou no [Sistema SEI](#);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- b) A Declaração de Probidade Administrativa não exime o servidor da apresentação das certidões/declarações dispostas no Anexo I da Resolução TJES nº 50/2012 (Ficha Limpa);
- c) Em se tratando de mudança de cargo comissionado, deverão ser apresentadas novas certidões e declarações, salvo se as anteriormente apresentadas nos autos estiverem dentro do prazo de validade no momento da nova posse (Resolução TJES nº 50/2012, alterada pela Resolução TJES nº 09/2014);
- d) Em se tratando de nomeação, por período determinado de tempo, em cargo em comissão, as certidões e declarações apresentadas pelo servidor em momento pretérito terão validade de 01 (um) ano a partir da data de sua expedição, para efeitos da substituição. Neste caso, deverá o servidor entregar declaração por escrito de que permanece atendendo aos requisitos de probidade exigidos pela Resolução TJES nº 50/2012, alterada pela Resolução TJES nº 09/2014.

NORMAS DE PROCEDIMENTOS:

- [Norma de Procedimentos Nº 02.03 - Nomeação, Posse e Exercício de Servidor Comissionado da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.](#)
- [Norma de Procedimentos Nº 02.04 - Nomeação, Posse e Exercício de Servidor Comissionado da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Seção de Registro Funcional de Servidor:

E-mail: peessoal-rh-servidor@tjes.jus.br

Telefones: (27) 3334 – 2170 ou r. 2280 ou r.2336 ou r. 2819